



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº 52 /2018

Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 26 de setembro de 2018:

Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e a Fundação ADFP - Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e a Fundação ADFP - Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional, com vista à promoção turística conjunta do PO.RO.S – Museu Portugal Romano em Sicó e do Parque Biológico da Serra da Louçã, Templo Ecuménico Universalista e Espaço da Mente.
Mais deliberou, aprovar desde já a possibilidade de aplicação de descontos de 15% nos bilhetes cobrados aos visitantes do TRIVIUM (Parque Biológico da Serra da Lousã, Templo Ecuménico Universalista e Espaço) ao Museu PO.RO.S, à semelhança do que já existe com outros parceiros (como por exemplo, a Fundação Bissaya Barreto) ao abrigo dos respetivos protocolos de colaboração.

Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Georgina Maria Júlio Domingues.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de agosto de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.

Apoio financeiro ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural de Sebal Grande para a organização do XVI Rally das Vindimas Sebal 2018.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 3.500,00 euros ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural de Sebal Grande para a organização do XVI Rally das Vindimas Sebal 2018.

Apoio financeiro ao Condeixa Aqua Clube para organização do II Torneio Internacional de Natação de Conímbriga.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 3.500,00 euros ao Condeixa Aqua Clube para organização do II Torneio Internacional de Natação de Conímbriga.

Apoio financeiro ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa para participação no 3º Encontro Ibérico de Futsal Feminino.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 604,50 euros ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa para participação no 3º Encontro Ibérico de Futsal Feminino.

Não participou desta deliberação o Sr. Vereador Arlindo Matos, uma vez que pertence ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Condeixa, considerando-se assim impedido de deliberar sobre a matéria, nos termos do disposto no artº 69º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 6 do artº 55º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

Apoio financeiro à União Sport Anobra para organização do VIII Festival das Sopas.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 600,00 euros à União Sport Anobra para organização do VIII Festival das Sopas.

Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Belide para a realização da festa da Sra. da Saúde.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.350,00 euros à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Belide para a realização da festa da Sra. da Saúde.

Apoio financeiro à Associação de Jovens da Freguesia de Zambujal para obras no exterior dos Balneários e do Polidesportivo.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 5.700,00 euros à Associação de Jovens da Freguesia de Zambujal para obras no exterior dos Balneários e do Polidesportivo.

Apoio financeiro a “OS UGAS” – Associação Desportiva e Cultural de Ega para financiamento de viagem da equipa de Trail Running aos Açores, para realizar duas etapas do Circuito Nacional de Trail 2018: Trail dos 10 Vulcões - Faial e Ecologic Trail Run Azores – Ribeira Grande.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 828,45 euros a “OS UGAS” – Associação Desportiva e Cultural de Ega, para financiamento de viagem da equipa de Trail Running aos Açores, para realizar duas etapas do Circuito Nacional de Trail 2018: Trail dos 10 Vulcões - Faial e Ecologic Trail Run Azores – Ribeira Grande.

Apoio financeiro a “OS UGAS” - Associação Desportiva e Cultural de Ega para a organização do II Torneio de Artes Marciais.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00 euros a “OS UGAS” – Associação Desportiva e Cultural de Ega, para a organização do II Torneio de Artes Marciais.

Concurso Público Internacional nº1/2018 – ESPALHA IDEIAS, Atividades de tempos livres, Lda., SALVA MAIS, Lda. e CIMAI Engenheira e Química Avançada, SA – Recurso Hierárquico/Reclamação da decisão de adjudicação.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção dos Srs. Vereadores do PSD, concordar com a proposta de decisão apresentada no referido parecer jurídico e, com os fundamentos de facto e de direito nele constantes, considerou improcedente o referido recurso hierárquico/reclamação.

Concurso Público Internacional nº1/22018 – DPM – Análise de Águas, Solos, Ar e Alimentos Lda. e Hobbyvida, Serviços Desportivos, Lda. – Recurso Hierárquico/Reclamação da decisão de adjudicação.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção dos Srs. Vereadores do PSD, concordar com a proposta de decisão apresentada no referido parecer jurídico e, com os fundamentos de facto e de direito nele constantes, considerou improcedente o referido recurso hierárquico/reclamação.

Processo de obras nº 01/2003/141 em nome de Leonel Fonseca Ramos referente ao pedido de receção definitiva das obras de urbanização de alargamento e infraestruturização do caminho, sita em Ega, Freguesia de Ega.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a receção definitiva das obras de Urbanização acima referidas, nos termos do nº 1 do artigo 87º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro, recebendo definitivamente as obras e, conseqüentemente, libertando os 10% finais da caução existente.

Processo de obras nº 01/2017/42 em nome de José Manuel Madeira Marques para obras de construção de habitação e anexos (legalização), sita em Casal da Estrada, União de Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo de obras nº 01/2018/13 em nome de Nuno Miguel Galvão Gonçalves para obras de construção de habitação e muros, sita em Casarias, em Belide, União de Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo de execução da obra é de 12 meses, conforme solicitado pelo requerente. Deve apresentar os projetos das especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos (fossa séptica), projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais, projeto de arranjos exteriores e projeto de obras de urbanização relativamente à extensão da rede de abastecimento de águas.

Deverá ser elaborado contrato de obras de urbanização referente à extensão da rede de abastecimento de águas, nos termos do artigo 25º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº 14/2016/12 em nome de GAIVOTAPRATEADA, LDA referente a obras de edificação em estabelecimento industrial - legalização - em São Fipo, Freguesia de Ega – para efeitos de decisão quanto ao interesse público municipal na regularização do estabelecimento.

- Deliberação: A câmara Municipal deliberou por unanimidade, declarar o interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial, sito em S. Fipo, em nome de GAIVOTAPRATEADA, LDA, nos termos e condições dados na informação técnica constante do processo.

Mais deliberou, remeter o processo à Assembleia Municipal para que esta emita uma deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento.

Proposta de atribuição de topónimos para o lugar do Poço, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os topónimos de “ Beco S. João “, “ Largo S. João” “Rua Carreira do Moinho”, “Rua Fonte das Almas”, “Rua Rio dos Mouros”, “Rua da Fonte”, “Rua das Varandas”, “Rua das Várzeas”, “Rua de São Cristóvão”, “Rua do Pial” aos arruamentos identificados na planta de localização. Mais deliberou, dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à Junta de Freguesia de União de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. Deverá ainda informar-se a Junta de Freguesia das União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, que compete à junta de freguesia respetiva colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º da Lei nº75/2013, 12 de setembro.

Processo nº 10/2018/137 nome de Moisés Chainça Monteiro, na qualidade de arrendatário, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Castel, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, propriedade de Olinda Martins.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a realização de obras de conservação necessárias à correção de más condições de salubridade e de melhoria de arranjo estético, conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 04-09-2018, nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, concedendo para o efeito o prazo de 60 dias, designadamente as seguintes:
Inspeção-geral da cobertura em fibrocimento, substituindo os materiais degradados, e resolução de remates e pontos singulares, de modo a evitar a entra de água para a estrutura e forro; Impermeabilização da cobertura da garagem com sistema de telas betuminosas com acabamento mineral, Pintura das fachadas com tinta adequada ao suporte; Limpeza das paredes e tetos interiores com escova e solução e água lixiviada; deixar secar e aplicar solução anti bolores e tinta acrílica lavável; Instalação de sistema adequado de ventilação e exaustão da cozinha; Substituição dos vidros partidos da bandeira da porta da sala.
Mais deliberou, que para a execução das obras de correção das deficiências descritas a proprietária deve ter em consideração o seguinte: Compete ao proprietário, tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos; Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício; Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras; Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo; Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal.

Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91º, 107º e 108º do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º da legislação referida.

Processo nº 14/2017/1 em nome de Supermercados Dia de Portugal referente à edificação de uma cobertura na área de estacionamento, bem como alteração no interior do estabelecimento, sita na Rua Principal em Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A câmara Municipal deliberou por unanimidade, impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e, ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixou um prazo para entrega do processo de legalização de 60 dias.

Processo nº 14/2017/2 em nome de José Manuel Antunes da Costa referente a obras de alteração num edifício, sito na Rua 22 de junho em Condeixa-a-Velha, União das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e, ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixou um prazo para entrega do processo de legalização de 60 dias.

Processo nº 14/2017/4 em nome de José Manuel Antunes da Costa, referente às obras de alteração levadas a efeito num prédio sito no Largo Dr. José Pedro Teixeira, em Atadoa, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixou um prazo para entrega do processo de legalização de 60 dias.

Processo nº 14/2017/7 em nome de Afonso José Lucas Lopes, referente a obras de construção de uma piscina, num prédio sito em Ribaldo, União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação e, ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixou um prazo para entrega do processo de legalização de 60 dias.

Processo nº 14/2018/23 em nome de José Manuel Antunes da Costa referente a obras de alteração num edifício, sito na Rua 25 de Abril, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e, ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixou um prazo para entrega do processo de legalização de 60 dias.

Processo nº 14/2018/24 em nome de Sandra Cristina Mendes Agra referente a obras de construção de muro, bem como alteração e ampliação de edificação existente num edifício sito na Rua da Valada de Baixo, Valada, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação e, ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixou um prazo para entrega do processo de legalização de 30 dias.

Processo nº 14/2018/25 em nome de Carlos Alberto Fontes Guiné referente às obras de alteração de um anexo, bem como a execução de uma nova edificação, sitas no lugar de Várzea de Condeixinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação e, ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixou um prazo para entrega do processo de legalização máximo de 60 dias.

Processo nº 14/2018/26 em nome de Abel Gaspar Construções Unipessoal Ld.ª, referente a obras de alteração numa edificação, sita em Ameixeira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e, ao

